



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

## **INDICAÇÃO Nº 511/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica a implantação de pontos de apoio aos ciclistas em locais estratégicos do município**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

A implantação de pontos de apoio para ciclistas em uma cidade desempenha um papel crucial no fomento e na promoção do uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável. Esta medida não apenas encoraja a prática do ciclismo, mas também traz uma série de benefícios sociais, ambientais e econômicos que são fundamentais para o desenvolvimento urbano sustentável.

Em primeiro lugar, os pontos de apoio para ciclistas oferecem comodidade e segurança aos adeptos desse meio de transporte. Esses locais geralmente são equipados com estacionamentos para bicicletas, onde os ciclistas podem deixar suas bicicletas de forma segura enquanto realizam suas atividades na cidade. Além disso, muitos desses pontos de apoio também disponibilizam serviços básicos, como bombas de ar, ferramentas para pequenos reparos, banheiros e bebedouros, tornando a experiência do ciclista mais completa e confortável.

Em segundo lugar, a implantação de pontos de apoio para ciclistas contribui significativamente para a redução da emissão de poluentes e para a melhoria da qualidade do ar nas cidades. Ao incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, reduz-se a dependência de veículos movidos a combustíveis fósseis, o que resulta em uma diminuição das emissões de dióxido de carbono e de outros poluentes atmosféricos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.

Além disto grupos que praticam o ciclismo regularmente como parte de suas rotinas de exercícios físicos podem se beneficiar significativamente desses pontos de apoio por várias razões importantes. Os pontos de apoio para ciclistas oferecem uma infraestrutura necessária para encorajar e promover a prática do ciclismo. Isso se torna particularmente crucial para grupos de ciclistas que percorrem longas distâncias, permitindo-lhes fazer pausas necessárias para descansar, reabastecer e se hidratar.

Estes ambientes, formulados especialmente para este público, devem ser implantados em locais estratégicos da cidade, preferencialmente em suas principais regiões.





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sugerimos que seja realizada análise por equipe habilitada das Secretarias de Esportes e Lazer, Obras e Mobilidade Urbana, visando a definição destes pontos. Entretanto sugerimos quatro regiões, sendo elas o Jardim Amanda, o Jardim Residencial Firenze, o Jardim Rosolem e a área entre o Lago da Fé e o Parque Socioambiental Chico Mendes.

Em suma, os pontos de apoio para ciclistas desempenham um papel multifacetado e crucial na promoção do ciclismo como atividade física em comunidades urbanas. Ao fornecer infraestrutura, segurança, saúde e coesão comunitária, esses locais não apenas facilitam a prática do ciclismo, mas também contribuem para um estilo de vida mais ativo, sustentável e socialmente engajado.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de implantação de pontos de apoio aos ciclistas em locais estratégicos do município, a serem estudados e definidos.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Silva Meira**  
**Vereador - PL**

INDICAÇÃO Nº 511/2024 - Protocolo nº 1099/2024 recebido em 01/03/2024 15:07:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Carlos Silva Meira  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BA84-1D93-CC62-5BAF.

